

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n° 02/2015-CMS

Dispõe sobre o regimento da 3º Conferência Municipal de Buritinópolis e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e **considerando:**

1. O que dispõe o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014 Convocando a 15ª Conferência Nacional de Saúde;
2. Que a Convocação da 15ª Conferência Nacional de Saúde estabelece que as etapas municipais da 15ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas no período de 9 de abril a 15 de julho de 2015, e as etapas estaduais no período de 16 de julho a 30 de setembro de 2015;
3. O disposto no § 1º da Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1.990;
4. O que dispõe a Resolução n° 02/2015 –CES;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 3º Conferência Municipal de Saúde do município de Buritinópolis na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Recomendar ao Secretário municipal de saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do CNS n° 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS, em Buritinópolis, aos 18 dias do mês de maio de 2015.



Rosalva Maria Caetano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde